

O Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro deferiu no dia 19 recurso do SNA em ação coletiva contra a Flyways Linhas Aéreas pelo pagamento de verbas trabalhistas em atraso, ampliando a condenação relativa aos depósitos de FGTS.

Foi considerada prescrição trintenária (30 anos), enquanto antes a decisão previa pagamento do FGTS com marco inicial em julho de 2016.

A Justiça já havia condenado a empresa nesta mesma ação a pagar as verbas relativas aos atrasos reiterados de salários de janeiro a junho de 2016, à cessação total de pagamento de remunerações a partir de julho de 2016, bem como a restabelecer o fornecimento de convênio médico.

Quanto ao FGTS nunca depositado, a condenação tinha limitação, porém a decisão foi reformada agora pelo TRT após o recurso do SNA.

Ressaltamos, porém, que ainda cabe recurso também por parte da empresa. Fiquem atentos aos nossos meios de comunicação para novidades sobre o tema.

O departamento jurídico do SNA fica à disposição para esclarecimentos pelo telefone (11) 5090-5100, pelo e-mail Este endereço de email está sendo protegido de spambots. Você precisa do JavaScript ativado para vê-lo. ou pelo Whatsapp 11 95375-0095 (somente para associados).

Associe-se ao SNA

Via site: <https://tinyurl.com/sna-associe-se>

Via Whatsapp: 21 98702-6770

Via app: SNA no Google Play ou Apple Store